RESOLUÇÃO N.º 009/2009

De 04 de Novembro de 2009

"Altera a Resolução n.º 008/2007 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa - MT, e dá outras providências."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suprimam-se os §§ 2º, 3º, 4º e altera-se os §§ 5º e 6º do Art. 15 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15** – (.....)"

§ 1° - (.....)

§ 5° - A votação será nominal e far-se-á pela chamada em ordem alfabética dos nomes dos vereadores pelo Presidente da Mesa Diretora, os quais em voz alta deverão expressar seu voto dizendo o nome do vereador escolhido para o cargo em votação. O presidente será o último a votar, cabe também ao Presidente confirmar a contagem dos votos e proclamar o resultado da votação.

§ 6° - Consideram-se eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos e, em caso de empate, realizar-se-à uma segunda votação, e se persistir o empate, proclamar-se-à eleito dentre os vereadores o mais votado nas eleições, e como terceiro critério de desempate o vereador mais velho.

Art. 2° - Altera alínea l, Inciso I do Art. 30 do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

I – (...)

l) – fazer-se substituir na Presidência, quando tiver que deixar o recinto do Plenário, e convocar substitutos eventuais para a secretaria, na ausência, licença ou impedimentos dos secretários;

Art. 3º - O Caput do Artigo 44 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 44** - Na primeira Sessão Ordinária de cada início de legislatura e do biênio seguinte, a Mesa Diretora procederá à escolha, em Plenário, através de votação nominal, de 05 (cinco) Vereadores, que farão parte da **Comissão Geral** da Câmara Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos".

Art. 4º - Suprime-se o Inciso I, do Artigo 200, do Regimento Interno.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 04 de novembro de 2.009.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente